



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Ofício nº 054/2016

São Jorge D'Oeste, 29 de junho de 2016.

Processo nº 191322/13

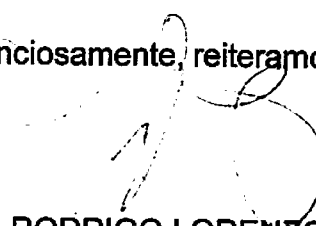
Julgamento Contas Município

Exercício 2012

**Excelentíssimo Senhor Doutor Relator do Processo de
Prestação de Contas nº 191322/13 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Cumprimentando Vossa Excelência, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, através de seu Presidente, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, encaminhar o Decreto de Julgamento das contas do Município de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao processo nº 191322/13, exercício financeiro do ano de 2012, Decreto 09/2016, conforme segue em anexo, sendo referidas contas aprovadas.

Atenciosamente, reiteramos protesto de estima e consideração.


RODRIGO LORENZONI
Presidente do Legislativo

Excelentíssimo Senhor Doutor
Conselheiro Relator
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba - PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 405/13, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.


Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

scado no Jornal de Beltrão
nº 5.979
.. 29 / 06 / 2016
.. 4A

original of letter on sheet

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

PORTARIAN.º 13/2016

Concedo férias a servidor WATSON MUELLER, Rodolfo Lorenzoni, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 30 do inciso XII e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1.º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias ao servidor WATSON MUELLER, portador do RG n.º 5.214.379-5 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 075.193.479-96, sendo 20 (vinte) dias relativos ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2015 e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2016, que será usufruída de 02 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

PORTARIAN.º 14/2016

Concedo férias a servidora ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA JORDANI, Rodrigo Lorenzoni, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1.º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias a servidora ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA, CPF n.º 040.595.203-00, relativa ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2014 a 11 de janeiro de 2015, que será usufruída de 18 de julho de 2016 a 01 de agosto de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2007, nos termos do Acórdão do Parócer Provisório n.º 1487/08, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, nos termos do Acórdão do Parócer Provisório n.º 405/13, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

DECRETO N.º 10/2016

Decreta Estabilidade dos Servidores Concursados da Câmara de Vereadores, Rodrigo Lorenzoni, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentos conforme artigo 30 do Regimento Interno, artigo 37 da Lei Municipal n.º 60/2005 e o artigo 41 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1.º Fica assegurada a estabilidade dos servidores nomeados mediante concurso público que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme descrito abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	R.G.
Adriana Rogahn	Auxiliar Administrativo	11-01-2012	7.820.735-7
Gláucia Maria da Costa	Secretaria Administrativo	08-02-2012	5.994.735-2
Elaine Pompeo da Silva	Contador(a)	11-01-2012	8.922.802-6
Janele Clair Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	11-01-2012	6.588.008-2
Rodrigo			
Udo Paulo Moreira	Auxiliar Financeiro	19-01-2012	7.530.830-2
Watson Mueller	Advogado	10-01-2012	5.217.379-5

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.

RODRIGO LORENZONI

1 - A especificação do item 034 do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	QUADRO ESCOLAR BRANCO, com as seguintes características: formato: 1800x1200mm, com acabamento em lãminas laminadas, bordas arredondadas, base em MDF, com sistema de fixação invisível e suporte para quadros e placas, medindo aproximadamente 30x40x1,20m, espessura 22mm, incluindo suporte e fixação.	1800	UN	468,33	8.430,94

Loja so

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	QUADRO ESCOLAR BRANCO, com as seguintes características: formato: 1800x1200mm, com acabamento em lãminas laminadas, bordas arredondadas, base em MDF, com sistema de fixação invisível e suporte para quadros e placas, medindo aproximadamente 30x40x1,20m, espessura 22mm, incluindo suporte e fixação.	1800	UN	468,33	8.430,94

2 - Fornecimento das demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.740-000
Fone/Fax: 043.556.1233

Home Page: <http://www.paraibonocosta.pr.gov.br> - E-mail: prefeitura@turbo.com.br

DECRETO N.º 68/2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, Por Encargos de Amortização, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4320/64 e da Lei Municipal n.º 60/2016 de 23 de novembro de 2015.

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, Por Encargos de Amortização, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) no orçamento vigente, para o Município de São Jorge D'Oeste (PR), para o Exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.001.02.004 - UNIDADE DE CUIDADO DO FUNDO MUNICIPAL - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.7002 - Manutenção de outros	RS 15.000,00
4.4.90.32.00.00.00.00.7002 - Encargos de Manutenção Permanente	RS 45.000,00
TOTAL	RS 60.000,00

Art. 2.º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica autorizado o encargo de amortização da seguinte forma do recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
7002	Incentivo Família Paranaense III - IFR III (Bloco 1304)	RS 60.000,00
TOTAL		RS 60.000,00

Art. 3.º Fica alterado os anexos da Lei n.º 884/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei n.º 984/2015 - LDO 2016, relativos a dotações e Projetos mencionados nos artigos 1.º e 2.º deste Lei.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016 e decretado.

Alde Valério Pires
Prefeito

DECRETO N.º 69/2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial, Por Suprimento Financeiro, no valor de R\$ 11.914,96 (Onze mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4320/64 e da Lei Municipal n.º 1023/16 de 29 de junho de 2016.

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, Por Encargos de Amortização, no valor de R\$ 11.914,96 (Onze mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente, para o Município de São Jorge D'Oeste (PR), para o Exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1103 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA	
15.512.0007.2.015 - Serviços de Urgência e Emergência	
3.3.20.32.00.00.00.1016 - Incentivos e Benefícios	RS 11.914,96
TOTAL	RS 11.914,96

Art. 2.º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, Por Encargos de Amortização, no valor de R\$ 11.914,96 (Onze mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente, fica autorizado o encargo de amortização da seguinte forma do recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1519	Sistema de Abastecimento Água La Pota Plano Cont/114612012	RS 11.914,96
TOTAL		RS 11.914,96

Art. 3.º Fica alterado os anexos da Lei n.º 884/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei n.º 984/2015 - LDO 2016, relativos a dotações e Projetos mencionados nos artigos 1.º e 2.º deste Lei.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do